

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Belo Horizonte

2014

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

O (A) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrita no CNPJ nº 18715.573/0001-67 com sede à Rodovia Pref. Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representado (a) por seu Secretário, Sr. ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO, carteira de identidade nº M 947172 e CPF nº 546.591.246-49, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si a presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de Sistema Operacional de Sistema Operacional da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema de Sistema Operacional de Sistema Operacional da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido ao **Acordante**, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidade conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Paragrafo único: A modalidade de premiação da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da sua disponibilização no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2014.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ACORDANTE

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ACORDADO DA EQUIPE

Renato Antônio de Sousa (SEAPA)

Chefe de Gabinete

ACORDADO DA EQUIPE Gabinete

Carlos Mota (SEAPA)

Assessor de Comunicação Social

ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Comunicação Social

Felipe Gomes Ribeiro Passos (SEAPA)

Assessor de Gestão Estratégica e Inovação

ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação

Gizelle Rodrigues Duarte (SEAPA)
Assessora Jurídica
ACORDADO DA EQUIPE Assessoria Jurídica

Rita de Cássia Simas Pereira (SEAPA)
Auditor Setorial
ACORDADO DA EQUIPE Auditoria Setorial

Amarildo José Brumano Kalil (SEAPA)
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Edmar Guariento Gadelha (SEAPA)
Subsecretário de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária
ACORDADO DA EQUIPE Subsecretaria da Agricultura Familiar e Regularização Fundiária

José Antônio Ribeiro (SEAPA)
Superintendente da Agricultura Familiar
ACORDADO DA EQUIPE Superintendência da Agricultura Familiar

Lucas de Oliveira Scarascia (SEAPA)
Superintendência de Gestão dos Mercados Livres do Produtor
ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Gestão dos Mercados Livres do Produtor

Evandro Oliveira Neiva (SEAPA)

Superintendente de Regularização Fundiária

ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Regularização Fundiária

André Luiz Coelho Merlo (SEAPA)

ACORDADO DA EQUIPE Subsecretaria do Agronegócio

Lucas Rocha Carneiro (SEAPA)

Superintendente de Desenvolvimento Agropecuário e Silvicultura

ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário e Silvicultura

João Ricardo Albanez (SEAPA)

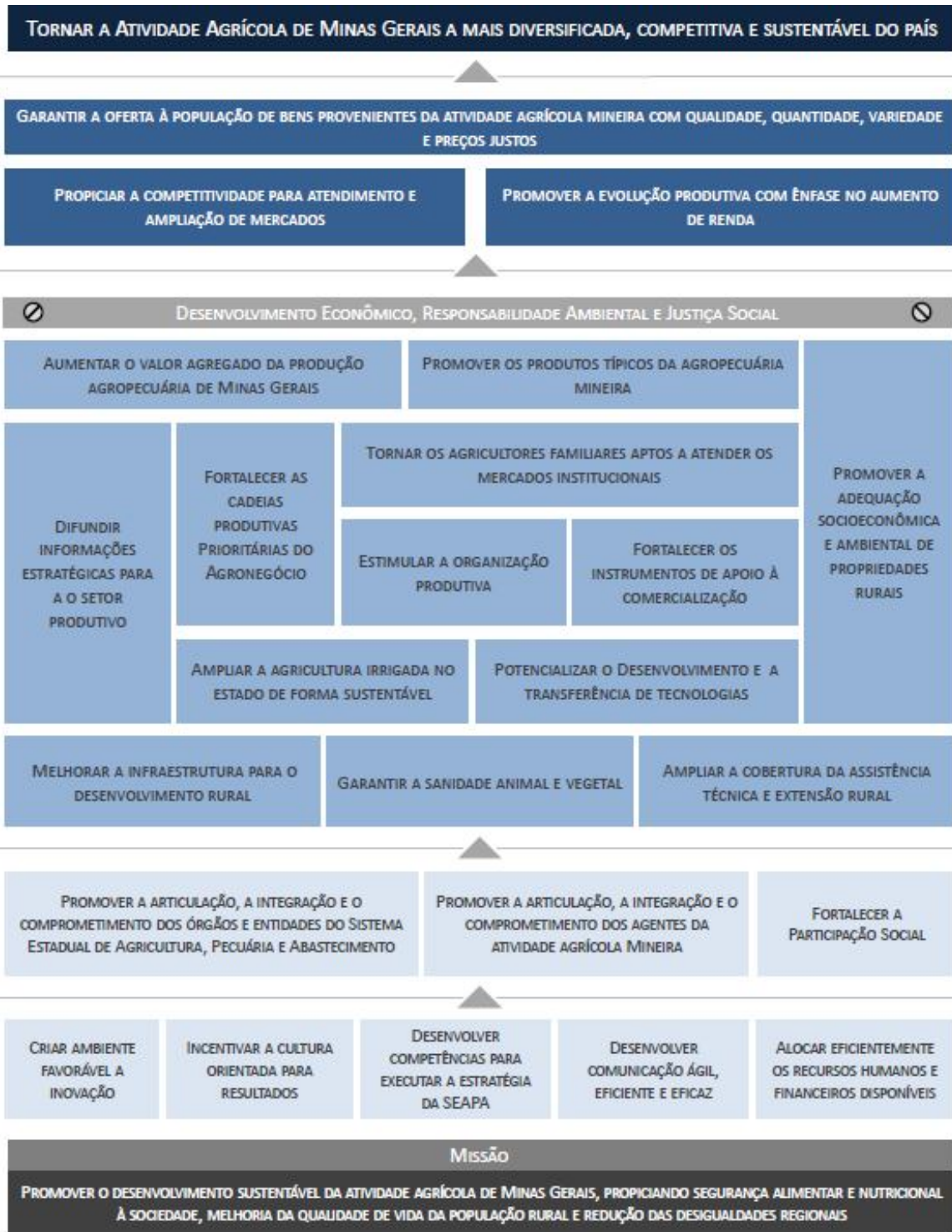
Superintendente de Economia e Política Agrícola

ACORDADO DA EQUIPE Superintendência de Política e Economia Agrícola

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	PÁG.	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
Assessoria de Comunicação (ASCOM)	-	11	Carlos Mota Masp. 922.123-5
Assessoria de Gestão Estratégica E Inovação (AGEI)	-	17	Felipe Gomes Ribeiro De Passos Masp. 1.166.683-1
Assessoria Jurídica (ASJUR)	-	20	Gizelle Rodrigues Duarte Masp. 1.045.104-5
Auditoria Setorial (AUDISET)	-	27	Rita De Cássia Simas Pereira Masp. 376.956-9
Gabinete	1 - Assessorias Especiais	31	Renato Antônio de Sousa Masp. 1.011.770-3
Subsecretaria do Agronegócio (SAGRO)	1 -Superintendência de Desenvolvimento da Agropecuário e Silvicultura (SDAS) 2 - Superintendência de Economia e Política Agrícola (SPEA)	44	André Luiz Coelho Merlo Masp. M 947172
Superintendência de Desenvolvimento da Agropecuária e Silvicultura (SDAS)	1 - Diretoria de Aquicultura e da Pesca - DAP	47	Lucas Rocha Carneiro Masp. 1.075.835-7
Superintendência de Economia e Política Agrícola (SPEA)	-	54	João Ricardo Albanez Masp. 1.126.241-7
Subsecretaria da Agricultura Familiar e Regularização Fundiária (SARF)	1 - Superintendência de Agricultura Familiar (SUAF) 2 - Superintendência de Gestão dos Mercados Livres do Produtor (SGM) 3 - Superintendência de Regularização Fundiária (SUREF)	60	Edmar Guariento Gadelha Masp.1.053.018-6
Superintendência de Agricultura Familiar (SUAF)	1 – Diretoria de Rede Rural (DRR)	62	José Antônio Ribeiro Masp. 449.917-4
Superintendência de Gestão dos Mercados Livres do Produtor (SGM)	-	67	Lucas Oliveira Scarascia Masp. 1.206.231-1
Superintendência de Regularização Fundiária (SUREF)	1 - Diretoria de Regularização Fundiária Rural (DIREF) 2 - Diretoria de Crédito Fundiário (DICREF) 3 - Diretoria de Cidadania no Campo (DICIC)	73	Evandro Oliveira Neiva Masp. 357.076-9
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)	1 - Diretoria de Recursos Humanos (DRH) 2 - Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) 3 - Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) 4 - Diretoria de Convênios e Prestação de Contas (DCP)	78	Amarildo José Brumano Kalil Masp. 1.131.582-7

ANEXO II - MAPA ESTRATÉGICO DA SEAPA



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola de Minas Gerais, propiciando segurança alimentar e nutricional à sociedade, melhoria da qualidade de vida da população rural e redução das desigualdades regionais

Visão de Futuro:

Tornar a Atividade Agrícola de Minas Gerais a mais diversificada, competitiva e sustentável do país

Objetivos Estratégicos:

Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos agentes da atividade agrícola Mineira

Aumentar o valor agregado da produção agropecuária de Minas Gerais

Fortalecer a Participação Social

Ampliar a cobertura da assistência técnica e extensão rural

Difundir informações estratégicas para a o setor produtivo

Tornar os agricultores familiares aptos a atender os mercados institucionais

Criar ambiente favorável a inovação

Desenvolver competências para executar a estratégia da SEAPA

Fortalecer os instrumentos de apoio à comercialização

Estimular a organização produtiva

Promover a adequação socioeconômica e ambiental de propriedades rurais

Desenvolvimento Econômico, Responsabilidade Ambiental e Justiça Social

Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz

Garantir a sanidade animal e vegetal

Promover os produtos típicos da agropecuária mineira

Incentivar a cultura orientada para resultados

Propiciar a competitividade para atendimento e ampliação de mercados

Melhorar a infraestrutura para o desenvolvimento rural

Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio

Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ampliar a agricultura irrigada no estado de forma sustentável

Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias

Promover a evolução produtiva com ênfase no aumento de renda

Garantir a oferta à população de bens provenientes da atividade agrícola mineira com qualidade, quantidade, variedade e preços justos

Alocar eficientemente os recursos humanos e financeiros disponíveis

ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz	1	Índice de Atendimento de Qualidade ao Cidadão (IAQC)	100,00	100,00	100,0	20,00	100,00
Incentivar a cultura orientada para resultados	2	Média das notas das equipes	9,86	-	9,7	10,00	10,00
Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3	Número de edições de newsletters enviadas sobre as ações do Sistema da Agricultura para distribuição junto ao público interno	-	2,00	25,00	20,00	16,00
Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4	Número de postagens nas redes sociais	-	-	-	15,00	10,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INDICADORES:

1 - Índice de Atendimento ao Cidadão (IAQC)

Descrição: É a média do Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas. Para cumprir a meta, as mensagens terão de ser respondidas em até dois dias úteis.

Fórmula: $\sum \text{IAC (mensal)} / (\text{Número de meses em que a instituição recebeu protocolo}^*) \times 100$
*os meses em que a instituição não receber protocolos serão desconsiderados para fins de cálculo da média.

PS1: Serão considerados os meses a partir de abril

Unidade de medida: %

Polaridade: Mensal

Fonte de comprovação: Relatório do Sistema de Atendimento ao Cidadão.

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} \times 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2 - Média das notas das equipes

Descrição: As áreas meio devem trabalhar para que as políticas públicas entregues à sociedade tenham execução satisfatória. A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias, auditoria e gabinete

Fórmula: Média aritmética simples da nota das equipes

Limite: Não fazem parte desse indicador a nota das ações finalísticas sob responsabilidade das assessorias especiais do Gabinete.

Periodicidade: Anual

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} \times 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

3 - Número de edições de newsletters enviadas sobre as ações do Sistema da Agricultura para distribuição junto ao público interno

Descrição: A ASCOM da SEAPA é responsável pela produção de, no mínimo, uma newsletter mensal para distribuição ao público interno e de interesse da SEAPA e de cada vinculada. A newsletter é editada a partir das reportagens produzidas e distribuídas pelas ASCOMS de cada instituição do Sistema Operacional da Agricultura e postadas em seus respectivos sites. A ação faz parte do Plano de Comunicação da SEAPA, com o objetivo de promover a promoção, integração e nivelamento das informações do Sistema da Agricultura.

OBS: devido ao período eleitoral o número de newsletters a ser pactuado em 2014 será menor que o valor de referência de 2013. Resolução Conjunta Nº 01 - 02/12/2013.

Fórmula: Somatório do número de edições de newsletters enviadas

Periodicidade: Mensal

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Mensal

Fonte de comprovação: Arquivo digital e/ou e-mails

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

Meta anual: 16

Descrição da meta mensal:

Mês	Meta
Janeiro	2
Fevereiro	2
Março	2
Abril	2
Maió	2
Junho	2
Julho	0
Agosto	0
Setembro	0
Outubro	0
Novembro	2
Dezembro	2

4 - Número de Postagens nas Redes Sociais

Descrição: a ASCOM da Seapa é a responsável pela produção e divulgação de matérias jornalísticas e/ou eventos nas redes sociais: facebook e twitter para maior visibilidade ao Sistema Operacional da Agricultura.

OBS: a apuração do indicador será a partir do mês de maio.

Fórmula: Somatório do número de postagens

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de comprovação: print da tela/ postagens no facebook e twitter.

Cálculo de desempenho:

Meta anual: 10

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} \times 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

meta anual: 10

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	02
Junho	06
Julho	06
Agosto	06
Setembro	06
Outubro	06
Novembro	08
Dezembro	10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos agentes da atividade agrícola Mineira	1	Montagem de estandes institucionais do Sistema da Agricultura (ou de programas, projetos e ações da Seapa) em feiras, exposições, seminários	5 estandes montados e comprovados através das fotos e briefing	35,00	31/12/2014

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PRODUTOS:

1 - Montagem de estandes institucionais do Sistema da Agricultura (ou de programas, projetos e ações da Seapa) em feiras, exposições, seminários

Objetivo: Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos agentes da atividade agrícola Mineira

Descrição: Os estandes são institucionais, para atendimento técnico dos programas desenvolvidos pela Seapa e suas vinculadas. Possui um público diferenciado de acordo com cada Feira ou Exposição, desde feiras agropecuárias, de agronegócio, até atendimento à produtores da Agricultura Familiar. São montados estandes em todo o Estado oferecendo a cada região as informações, atendimentos com técnicos, materiais informativos como folders, cartilhas e outros, além de orientação e informação pertinente a cada local.

Critério qualitativo de aceitação: 5 estandes montados e comprovados através das fotos e briefing

Fonte de Comprovação: fotos e briefing

Data de entrega: 31/12/2014

Taxa de Execução

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100,00
1,00 a 10,00 dias de atraso	50,00
11,00 a 30,00 dias de atraso	0,00

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Incentivar a cultura orientada para resultados	1	Média das notas das equipes	9,86	9,86	9,73	10,00	100,00
Incentivar a cultura orientada para resultados	2	Taxa de Execução do Plano de Trabalho da AGEI	99,65	99,65	90,81	75,00	100,00
Incentivar a cultura orientada para resultados	3	Taxa de execução do Portfólio Estratégico	-	-	95,75	5,00	100,00

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO

INDICADORES:

1 - Média das notas das equipes

Descrição: As áreas meio devem trabalhar para que as políticas públicas entregues à sociedade tenham execução satisfatória. A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias, auditoria e gabinete.

Fórmula: Média aritmética simples da nota das equipes

Unidade de Medida: Unidade

Polaridade: Maior Melhor

Periodicidade: Anual

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2 - Taxa de Execução do Plano de Trabalho da AGEI

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do Plano de Trabalho da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação- AGEI, elaborado no início do ano e acordado com o dirigente máximo do órgão. O indicador direciona a avaliação do desempenho funcional da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação na sua contribuição para o alcance dos resultados do órgão/entidade, a partir das diretrizes de atuação estabelecidas em conjunto com a SEPLAG

Fórmula: Cada meta será avaliada com uma nota entre 10 (cumprida) e 0(não cumprida), conforme critérios definidos no Plano de Trabalho. Após essa avaliação, será feita a média ponderada das notas de cada meta pactuada, considerando os pesos definidos no mesmo, e dessa forma, chegando à taxa de execução.

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Polaridade: maior melhor

Fonte: Relatório SUGES/SEPLAG

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

3 - Taxa de execução do Portfólio Estratégico

Descrição: As áreas meio são fundamentais para o sucesso da execução dos Projetos Estratégicos, apoiando seus gerentes no planejamento, monitoramento e execução. O Portfólio Estratégico da SEAPA compreende os cinco Projetos Estratégicos sob responsabilidade da Secretaria, quais sejam: i. Adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais; ii. Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais; iii. Irriga Minas - Programa Mineiro de Agricultura Irrigada; iv. Incentivo à Aquisição e Plantio de Floresta de Produção de Base Sustentável - Fomento Florestal; v. Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar.

Fórmula: $NF = [\Sigma(NPE) / PE]$

Onde:

- NF = Nota Final da execução do portfólio estratégico da Secretaria;
- NPE = Taxa de execução de cada Projeto do Portfólio Estratégico;
- PE = Número de Projetos Estratégicos

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Polaridade: maior melhor

Fonte: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$NOTA = VA/VM*100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

ASSESSORIA JURIDICA**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Incentivar a cultura orientada para resultados	1	Média das notas das equipes	3,00	-	97,3	10,00	100
Incentivar a cultura orientada para resultados	2	Taxa de execução do Portfólio Estratégico	10,00	99,29	95,75	5,00	100
Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz	3	Tempo médio para elaboração e publicação de Resolução	6,00	3,99	3,49	30,00	6,00
Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz	4	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais	7,00	4,02	4,79	25,00	7,00
Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz	5	Tempo médio para emissão de parecer sobre anteprojeto de lei, proposição de lei e decreto	6,44	1,17	-	20,00	10,00
Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz	6	Tempo médio de resposta às demandas das ouvidorias especializadas / OGE	-	26,4	9,25	10,00	10,00

ASSESSORIA JURÍDICA

INDICADORES:

1 - Média das notas das equipes

Descrição: As áreas meio devem trabalhar para que as políticas públicas entregues à sociedade tenham execução satisfatória. A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias, auditoria e gabinete.

Limites do Indicador: Não fazem parte desse indicador a nota das ações finalísticas sob responsabilidade das assessorias especiais do Gabinete.

Fórmula: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Periodicidade: anual

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: maior melhor

Fonte de comprovação: Relatório do Sistema de Atendimento ao Cidadão.

Cálculo de desempenho: Apurado / meta x 10

Meta 2014:	10
Janeiro:	10
Fevereiro:	10
Março:	10
Abril:	10
Maió:	10
Junho:	10
Julho:	10
Agosto:	10
Setembro:	10
Outubro:	10
Novembro:	10
Dezembro:	10

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2 - Taxa de execução do portfólio estratégico

Descrição: As áreas meio são fundamentais para o sucesso da execução dos Projetos Estratégicos, apoiando seus gerentes no planejamento, monitoramento e execução.

O Portfólio Estratégico da SEAPA compreende os cinco Projetos Estratégicos sob responsabilidade da Secretaria, quais sejam: I. Adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais; II.

Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais; iii. Irriga Minas - Programa Mineiro de Agricultura Irrigada; IV. Incentivo à Aquisição e Plantio de Floresta de Produção de Base Sustentável - Fomento Florestal; V. Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar.

Fórmula: $NF = [\Sigma(NPE) / PE]$

Onde:

NF = Nota Final da execução do portfólio estratégico da Secretaria;

NPE = Taxa de execução de cada Projeto do Portfólio Estratégico;

PE = Número de Projetos Estratégicos

Periodicidade: mensal

Unidade de medida: %

Polaridade: maior melhor

Fonte de comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental.

Cálculo de desempenho: Realizado / Meta

Meta 2014:	100%
Janeiro:	100%
Fevereiro:	100%
Março:	100%
Abril:	100%
Maiο:	100%
Junho:	100%
Julho:	100%
Agosto:	100%
Setembro:	100%
Outubro:	100%
Novembro:	100%
Dezembro:	100%

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$NOTA = VA/VM*100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

3 - Tempo médio para elaboração e publicação de Resolução

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a elaboração de resoluções são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data de publicação da resolução no Diário Oficial do Estado. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computadas as resoluções que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência interromperão a contagem do prazo, uma vez que para elaboração da resolução pressupõe-se que o expediente esteja completa

e adequadamente instruído. O período de assinatura da resolução pelo dirigente máximo suspenderá a contagem do prazo.

O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2014, independente da data de assinatura do aditivo.

Fórmula: \sum (dias gastos para a elaboração e publicação da resolução) / (número total de resoluções publicadas)

Periodicidade: Mensal

Unidade de medida: dias corridos

Polaridade: Menor Melhor

Fonte de comprovação: ASJUR - Protocolo interno

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

NOTA = $\{1 - [(VA - VM) / VM]\} \times 100$, sendo a maior Nota =100 e a menor Nota =0

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

4 - Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

Fórmula: [(Somatórios dos dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidos)]

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Polaridade: Menor Melhor

Fonte de comprovação: Relatórios internos das Assessorias/Procuradorias Jurídicas dos órgãos e entidades devidamente validados pela AGE.

Cálculo de desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

NOTA = $VA/VM \times 100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

5 - Tempo médio para emissão de parecer sobre anteprojeto de lei, proposição de lei e decreto

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a projetos de lei, anteprojeto de lei, proposição de lei e minuta de decreto são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivas que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência interromperão a contagem do prazo, uma vez que para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído. Considera-se como diligência, neste caso, a manifestação técnica e demais procedimentos para cumprimento do Decreto Estadual nº 44.887, de 4 de setembro de 2008. O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2014, independente da data de assinatura do aditivo.

Fórmula: \sum (dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidas)

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Mensal

Unidade de medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Fonte de Dados: ASJUR - Protocolo interno

Fonte de Comprovação: ASJUR - Protocolo interno

Cálculo de desempenho: (meta/resultado) X 10

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

6 - Tempo médio de resposta às demandas das ouvidorias especializadas / OGE

Descrição: A pactuação deste item visa garantir que todas as manifestações do cidadão recebidas na OGE sejam respondidas pelos órgãos e entidades com qualidade e celeridade, contribuindo para melhoria da prestação de serviços públicos de responsabilidade do Executivo Estadual.

As manifestações recebidas do cidadão são analisadas pelo Ouvidor Especializado e encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para solução e retorno de resposta à OGE. As respostas que não possibilitarem a geração de informação pertinente ao cidadão serão devolvidas para complementação, sendo consideradas para cálculo deste indicador somente as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação.

O indicador deverá ser pactuado observando o disposto no parágrafo único do artigo 38, do Decreto nº 45.969/2013, que dispõe que “em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela OGE, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo legal, nos

termos do art. 7º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no inciso V do art. 4º do Decreto nº 45.722, de 6 de setembro de 2011”.

Forma de apuração: Serão apurados dois índices, a saber: (a) a média simples de dias para resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas e (b) a fração de manifestações que foram devolvidas para complementação (variando de 0 a 1). O resultado final será a multiplicação de a por 1+b.

Limite: A contagem do tempo será feita em dias corridos, iniciando-se com o recebimento da demanda no órgão ou entidade e encerrando-se com o envio da resposta final à OGE. Serão computadas todas as manifestações encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro de 2014).

Fórmula:

$$\left[\frac{\sum (\text{Data da resposta final do órgão ou entidade} - \text{Data do envio da manifestação ao órgão ou entidade pela OGE})}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right] * \left[1 + \left(\frac{\sum \text{Manifestações devolvidas ao órgão ou entidade para complementação em 2014}}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right) \right]$$

Periodicidade: anual

Unidade de medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Anual

Fonte de dados: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/OGE

Fonte de comprovação: Planilha consolidada pela Diretoria de Análise, Estatística e Informação/OGE a partir das informações disponibilizadas no(s) sistema(s) informatizado(s) utilizado(s) na Ouvidoria-Geral do Estado.

Cálculo de desempenho: Regra geral

Meta:

GRUPO	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	META
GRUPO 1	AGE, ARSAE, DEOP, DER, DETEL, FAOP, FAPEMIG, FCS, FEAM, FHA, FHEMIG, FJP, FUCAM, FUNED, HEMOMINAS, HIDROEX, IDENE, IEF, IEPHA, IGA, IGAM, IMA, IOFMG, IPEM, IPSM, JUCEMG, LEMG, RURALMINAS, SEAPA, SEC, SECCRI, SECOPA, SECTES, SEDE, SEDESE, SEDRU, SETES, SEGOV, SEPLAG, UNIMONTES, UTRAMIG	10 dias corridos, contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.
GRUPO 2	IPSEMG, SETOP	20 dias corridos
GRUPO 3	CGE, SEDVAN, SEF, SEMAD, UEMG	40 dias corridos
GRUPO 4	SEE, SES	60 dias corridos
GRUPO 5	SEDS, CBMMG, PCMG, PMMG	60 dias corridos contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

AUDITORIA SETORIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Incentivar a cultura orientada para resultados	1	Média das notas das equipes	9,25	9,86	9,58	10,00	10,00
Incentivar a cultura orientada para resultados	2	Taxa de execução do Portfólio Estratégico	10,00	99,29	95,75	5,00	100,00
Desenvolver competências para executar a estratégia da SEAPA	3	Índice médio de execução geral do Plano Anual de Auditoria (PAA)	88,94	96,20	96,15	85,00	95,00

AUDITORIA SETORIAL

INDICADORES:

1 - Média das notas das equipes

Descrição: As áreas meio devem trabalhar para que as políticas públicas entregues à sociedade tenham execução satisfatória. A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias, auditoria e gabinete.

Limites do Indicador: Não fazem parte desse indicador a nota das ações finalísticas sob responsabilidade das assessorias especiais do Gabinete.

Fórmula: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Periodicidade: anual

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: maior melhor

Fonte de comprovação: Relatório do Sistema de Atendimento ao Cidadão.

Cálculo de desempenho: Apurado / meta x 10

Meta 2014:	10
Janeiro:	10
Fevereiro:	10
Março:	10
Abril:	10
Maió:	10
Junho:	10
Julho:	10
Agosto:	10
Setembro:	10
Outubro:	10
Novembro:	10
Dezembro:	10

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2 - Taxa de execução do portfólio estratégico

Descrição: As áreas meio são fundamentais para o sucesso da execução dos Projetos Estratégicos, apoiando seus gerentes no planejamento, monitoramento e execução.

O Portfólio Estratégico da SEAPA compreende os cinco Projetos Estratégicos sob responsabilidade da Secretaria, quais sejam: I. Adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais; II.

Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais; iii. Irriga Minas - Programa Mineiro de Agricultura Irrigada; IV. Incentivo à Aquisição e Plantio de Floresta de Produção de Base Sustentável - Fomento Florestal; V. Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar.

Fórmula: $NF = [\Sigma(NPE) / PE]$

Onde:

NF = Nota Final da execução do portfólio estratégico da Secretaria;

NPE = Taxa de execução de cada Projeto do Portfólio Estratégico;

PE = Número de Projetos Estratégicos

Periodicidade: mensal

Unidade de medida: %

Polaridade: maior melhor

Fonte de comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental.

Cálculo de desempenho: Realizado / Meta

Meta 2014:	100%
Janeiro:	100%
Fevereiro:	100%
Março:	100%
Abril:	100%
Maió:	100%
Junho:	100%
Julho:	100%
Agosto:	100%
Setembro:	100%
Outubro:	100%
Novembro:	100%
Dezembro:	100%

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$NOTA = VA/VM*100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

3 - Índice médio de execução geral do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor Setorial/Seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

O PAA, objeto de avaliação, compreende os trabalhos cujo prazo de execução se estende de outubro do ano de 2013 a setembro do ano de 2014.

Fórmula: Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE.

Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 0% (não cumprida) até 100% (cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade de monitoramento: Anual

Observação: O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário.

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: DCCA/SCAO/CGE

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

Meta: 95%

Cálculo de desempenho: Nota Acordo de Resultados = (Percentual de execução do PAA/Meta)*10

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultado.

Data para disponibilização dos dados: Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria.

GABINETE

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Incentivar a cultura orientada para resultados	1	Média das notas das equipes	9,86	-	-	10,00	10,00
Aumentar o valor agregado da produção agropecuária de Minas Gerais	2	Número de feiras e leilões Pró-Genética de produtores bovinos - MINASCARNE	25,00	39,00	43,00	10,00	45,00
Garantir a oferta à população de bens provenientes da atividade agrícola mineira com qualidade, quantidade, variedade e preços justos	3	Manifestação de interesse de instalação de novos frigoríficos em Minas Gerais	-	-	-	5,00	5,00
Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio	4	Número de propriedades assistidas - Minas Leite	1045,00	1156,00	1301,00	5,00	1450,00
Melhorar a infraestrutura para o desenvolvimento rural	5	Revitalização das Sub-bacias do Rio São Francisco	14,00	18,00	12	5,00	13,00
Melhorar a infraestrutura para o desenvolvimento rural	6	Implantação do Zoneamento Ambiental e Produtivo – ZAP nas sub-bacias hidrográficas	-	-	-	5,00	3,00
Promover a evolução produtiva com ênfase no aumento de renda	7	Taxa de Execução do Programa Sustentabilidade e Infraestrutura no Campo	-	-	94,69	5,00	100,00
Promover a adequação socioeconômica e ambiental de propriedades rurais, Ampliar a cobertura da assistência técnica e extensão rural	8	Taxa de Execução do Projeto Adequação Socioeconômica e Ambiental de Propriedades Rurais	-	-	95,72	5,00	100,00
Desenvolvimento Econômico, Responsabilidade Ambiental e Justiça Social	9	Taxa de Execução do Projeto Incentivo à Aquisição e Plantio de Floresta de Produção de Base Sustentável - Fomento Florestal	-	-	96,67	5,00	100,00
Desenvolver comunicação ágil, eficiente e eficaz	10	Tempo médio de resposta às demandas das ouvidorias especializadas / OGE	-	26,4	9,25	10,00	10,00

GABINETE

INDICADORES:

1- Média das notas das equipes

Descrição: As áreas meio devem trabalhar para que as políticas públicas entregues à sociedade tenham execução satisfatória. A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias, auditoria e gabinete.

Limite: Não fazem parte desse indicador a nota das ações finalísticas sob responsabilidade das assessorias especiais do Gabinete.

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Fórmula: Média aritmética simples da nota das equipes

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2 - Número de feiras e leilões Pró-Genética de produtores bovinos – MINASCARNE

Descrição: A melhoria na qualidade do rebanho bovino passa pela utilização de touros melhoradores nos cruzamentos. O modelo de feiras e leilões adotados permite o acesso de pequenos e médios produtores a animais com genética superior garantindo a melhoria da genética do rebanho comercial no Estado de Minas Gerais.

Fonte: Relatório de acompanhamento da ABCZ (Entidade parceira do Progenética) e/ou EMATER/MG

Fórmula: Soma do número de feiras e leilões chancelados Pró-Genética de reprodutores bovinos

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

Meta anual: 45,0

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	3
Abril	5
Maio	10
Junho	15
Julho	21
Agosto	26
Setembro	32
Outubro	37
Novembro	42
Dezembro	45

3 - Manifestação de interesse de instalação de novos frigoríficos em Minas Gerais.

Descrição: Empresas interessadas em se instalar no estado de Minas Gerais, conforme estudo realizado pelo PROFRIG, onde nos sinaliza a quantidade de empreendimentos, dentro dos padrões da legislação sanitária, necessários para suprir a deficiência da cadeia da carne no estado. A manifestação de interesse é a formalização junto ao órgão gestor pelo empreendedor privado em instalar novos frigoríficos. Após o recebimento dessa manifestação será dado tratamento interno junto aos órgãos parceiros dando celeridade e viabilidade aos projetos apresentados.

Fonte: Manifestação de interesse protocolada na SEAPA.

Fórmula: Número de manifestações de interesse protocoladas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é: $NOTA = VA/VM*100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	1
Outubro	2
Novembro	3
Dezembro	5

4 - Número de propriedades assistidas - Minas Leite

Descrição: Criar condições para aprimorar o gerenciamento das propriedades rurais leiteiras, visando a melhoria da qualidade do leite produzido e aumento da renda das famílias rurais assistidas. Serão assistidas de forma intensiva propriedades de pequeno porte, consideradas unidades demonstrativas, distribuídas nas regiões do Norte de Minas, Zona da Mata, Jequitinhonha e Vale do Mucuri, Alto Paranaíba, Central, Sul de Minas, Sul do Oeste, Triângulo Mineiro, Noroeste, Nordeste, Leste de Minas e Vale do Rio Doce e do Aço, onde serão realizados dias-de-campo, encontros técnicos regionais, cursos de qualificação técnica para extensionistas.

A propriedade assistida para acompanhamento gerencial consiste em uma propriedade leiteira geralmente de agricultor familiar, onde se implanta sistemas produção com melhorias técnicas e conceitos e práticas de administração rural e gestão.

Fonte: Software do Minas Leite

Fórmula: Somatório do número de unidades demonstrativas instaladas

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Propriedade

Base geográfica: Municipal

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

Meta anual: 1450,00

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	1301
Fevereiro	1310
Março	1320
Abril	1330
Maiο	1350
Junho	1370
Julho	1390
Agosto	1400
Setembro	1410
Outubro	1420
Novembro	1430
Dezembro	1450

5 - Revitalização das Sub-bacias do Rio São Francisco

Descrição: Construção de terraços, bacias de captação de água, cercamento de nascentes, matas ciliares e de topo de morro além da recuperação de estradas vicinais de forma sustentável em sub-bacias hidrográficas selecionadas dentro da Bacia do Rio São Francisco, com a gestão coletiva do empreendimento por uma organização de agricultores familiares, incluindo a guarda e a responsabilidade de manutenção dos equipamentos.

Fonte: Relatório de intervenções nas sub-bacias do Rio São Francisco emitido

Fórmula: Somatório das sub-bacias conservadas/ revitalizadas

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	1
Junho	3
Julho	5
Agosto	7
Setembro	9
Outubro	11
Novembro	13
Dezembro	13

6 - Implantação do Zoneamento Ambiental e Produtivo – ZAP nas sub-bacias hidrográficas

Descrição: Os territórios de Agricultura Irrigada correspondem a uma sub-bacia hidrográfica coincidente com as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos-UPGRH. Os Territórios serão considerados implantados quando estiverem devidamente caracterizados, formalizados e com o modelo de engenharia econômica-financeira elaborado.

Para gerenciamento de conflitos e integração de informações produtivas, econômica, social e ambiental nas sub-bacias hidrográficas foi desenvolvido o Zoneamento Ambiental e Produtivo- ZAP. Pretende-se portanto utilizar esta metodologia em 03 sub-bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais.

Fonte: Relatórios de Zoneamento Ambiental e Produtivo por sub-bacias emitido.

Fórmula: Somatório das sub-bacias levantadas pelo ZAP.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Unidade

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Mai	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	3
Dezembro	-

7- Taxa de Execução do Programa Sustentabilidade e Infraestrutura no Campo

Descrição: Os Programas Estruturadores são compostos por projetos e processos governamentais considerados prioritários, tendo em vista sua maior capacidade transformadora e maior possibilidade de promover a sinergia entre os Resultados Finalísticos que se pretendem alcançar e os produtos e indicadores sobre os quais os projetos e processos atuam. Os Programas Estruturadores apresentados foram concebidos e agrupados de forma a viabilizar uma intervenção sistêmica nas diversas redes de desenvolvimento integrado. Assim, toda Rede de Desenvolvimento Integrado conta com a intervenção de, pelo menos, um Programa Estruturador. A taxa de execução do programa estruturador busca medir o cumprimento qualitativo e tempestivo dos itens constantes do planejamento, bem como seu impacto nos indicadores definidos para o programa.

Fórmula: Taxa de execução do programa = $0,8*Na + 0,2*Ni$

Na = nota aritmética dos projetos e processos do Programa

Ni = nota dos indicadores do Programa

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: $(\text{resultado}/\text{meta}) * 100$

8 - Taxa de Execução do Projeto Adequação Socioeconômica e Ambiental de Propriedades Rurais

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

9 - Taxa de Execução do Projeto Incentivo à Aquisição e Plantio de Floresta de Produção de Base Sustentável - Fomento Florestal

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

Neste indicador a fórmula de calcular é:

NOTA = VA/VM*100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

10 - Tempo médio de resposta às demandas das ouvidorias especializadas / OGE

Descrição: A pactuação deste item visa garantir que todas as manifestações do cidadão recebidas na OGE sejam respondidas pelos órgãos e entidades com qualidade e celeridade, contribuindo para melhoria da prestação de serviços públicos de responsabilidade do Executivo Estadual.

As manifestações recebidas do cidadão são analisadas pelo Ouvidor Especializado e encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para solução e retorno de resposta à OGE. As respostas que não possibilitarem a geração de informação pertinente ao cidadão serão devolvidas para complementação, sendo consideradas para cálculo deste indicador somente as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação.

O indicador deverá ser pactuado observando o disposto no parágrafo único do artigo 38, do Decreto nº 45.969/2013, que dispõe que “em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela OGE, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo legal, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no inciso V do art. 4º do Decreto nº 45.722, de 6 de setembro de 2011”.

Forma de apuração: Serão apurados dois índices, a saber: (a) a média simples de dias para resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas e (b) a fração de manifestações que foram devolvidas para complementação (variando de 0 a 1). O resultado final será a multiplicação de a por 1+b.

Limite: A contagem do tempo será feita em dias corridos, iniciando-se com o recebimento da demanda no órgão ou entidade e encerrando-se com o envio da resposta final à OGE. Serão computadas todas as manifestações encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro de 2014).

Fórmula:

$$\left[\frac{\sum(\text{Data da resposta final do órgão ou entidade} - \text{Data do envio da manifestação ao órgão ou entidade pela OGE})}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right] * \left[1 + \left(\frac{\sum \text{Manifestações devolvidas ao órgão ou entidade para complementação em 2014}}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right) \right]$$

Periodicidade: anual

Unidade de medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Anual

Fonte de dados: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/OGE

Fonte de comprovação: Planilha consolidada pela Diretoria de Análise, Estatística e Informação/OGE a partir das informações disponibilizadas no(s) sistema(s) informatizado(s) utilizado(s) na Ouvidoria-Geral do Estado.

Cálculo de desempenho: Regra geral

Meta:

GRUPO	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	META
GRUPO 1	AGE, ARSAE, DEOP, DER, DETEL, FAOP, FAPEMIG, FCS, FEAM, FHA, FHEMIG, FJP, FUCAM, FUNED, HEMOMINAS, HIDROEX, IDENE, IEF, IEPHA, IGA, IGAM, IMA, IOFMG, IPEM, IPSM, JUCEMG, LEMG, RURALMINAS, SEAPA, SEC, SECCRI, SECOPA, SECTES, SEDE, SEDESE, SEDRU, SETES, SEGOV, SEPLAG, UNIMONTES, UTRAMIG	10 dias corridos, contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.
GRUPO 2	IPSEMG, SETOP	20 dias corridos
GRUPO 3	CGE, SEDVAN, SEF, SEMAD, UEMG	40 dias corridos
GRUPO 4	SEE, SES	60 dias corridos
GRUPO 5	SEDS, CBMMG, PCMG, PMMG	60 dias corridos contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

GABINETE					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO PRODUTO	Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação de Produto	PESO %	PRAZO
Garantir a oferta à população de bens provenientes da atividade agrícola mineira com qualidade, quantidade, variedade e preços justos	1	Resolução conjunta aprovada e publicada – Grupo Gestor PROFRIG	Publicação da resolução conjunta no Diário Oficial de Minas Gerais	5%	25/11/2014
Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio	2	Diagnóstico realizado de 150 propriedades de leite do Leste e da Zona Mata de Minas para comparação com as unidades demonstrativas do Programa Minas Leite	Diagnóstico aprovado pela EPAMIG e EMATER/MG	10%	15/11/2014
Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio	3	Elaboração de um projeto para composição de Samba Enredo com a história do café brasileiro, na Sapucaí – Rio de Janeiro	Projeto elaborado e aprovado pelo gabinete.	10%	29/08/2014
Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias	4	Plano de Trabalho elaborado para convênio com MDA com vistas à promoção da organização social e do desenvolvimento sustentável do extrativismo e cultivo comercial da Macaúba	Plano de trabalho elaborado e inserido no SICONV - convênio com MDA para desenvolvimento da cadeia produtiva da Macaúba com vistas ao fomento do Biodiesel	10%	31/10/2014

GABINETE

PRODUTOS:

1 – Resolução conjunta aprovada e publicada – Grupo Gestor PROFRIG

Objetivo: dar celeridade e viabilidade aos processos recebidos dos empreendedores interessados em instalar plantas frigoríficas no Estado de Minas Gerais

Ação: Diminuir o abate clandestino e a comercialização de produtos não inspecionados, garantindo a segurança alimentar da população mineira

Descrição: elaboração e publicação de Resolução Conjunta referente a criação do grupo gestor que trabalhará os assuntos relacionados ao desenvolvimento e a aplicação do Programa de Regionalização dos Frigoríficos no Estado de Minas Gerais - PROFRIG

Critério qualitativo de aceitação: publicação da resolução conjunta no Diário Oficial de Minas Gerais.

Fonte de comprovação: cópia da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

Cálculo de desempenho: faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA, SEF, SEMAD, SEDE, SES, IMA, EMATER, BDMG

Data de entrega: 25/11/2014

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
30,00 dias de atraso ou mais	0,00

2 – Diagnóstico realizado de 150 propriedades de leite do Leste e da Zona Mata de Minas para comparação com as unidades demonstrativas do Programa Minas Leite

Objetivo: melhorar a renda da agricultura familiar e aumentar a produção de leite da região

Ação: Melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar com aumento de renda através de gestão de tecnologia aplicadas pelo Programa Minas Leite

Descrição: aplicar o cadastro do Programa Minas Leite nas propriedades onde não há acompanhamento técnico, identificando os pontos fracos da gestão. Após esta identificação será realizado workshop da realidade do diagnóstico para os produtores, apresentando propostas de ação para aumento da produção de leite e bezerro no Estado de Minas Gerais.

Critério qualitativo de aceitação: diagnóstico aprovado pela EPAMIG e EMATER/MG

Fonte de comprovação: relatório do diagnóstico

Cálculo de desempenho: faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA, EMATER e EPAMIG

Data de entrega: 15/11/2014

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00

30,00 dias de atraso ou mais	0,00
------------------------------	------

3 – Elaboração de um projeto para composição de Samba Enredo com a história do café brasileiro, na Sapucaí (Rio de Janeiro)

Objetivo: Difundir, para todo o Brasil e, principalmente, para turistas estrangeiros a importância sócio-econômica, a história, a riqueza cultural e a inigualável multiplicidade de sabores e aromas do café brasileiro.

Ação: Ações de Marketing e Promoção do café brasileiro pelo Governo de Minas.

Descrição: Elaboração do projeto que irá nortear as ações de negociação e articulação com iniciativa privada, governo de outros estados e escola de samba, para que o tema café seja samba enredo no carnaval brasileiro, especificamente na Sapucaí – Rio de Janeiro.

Critério qualitativo de aceitação: Projeto elaborado e aprovado pelo gabinete.

Fonte de comprovação: Projeto elaborado e aprovado pelo gabinete.

Cálculo de desempenho: faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA, parceiros privados (cooperativas, associações de cafeicultores, CNC, etc)

Data de entrega: 29/08/2014

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
30,00 dias de atraso ou mais	0,00

4 – Plano de Trabalho elaborado para convênio com MDA com vistas à promoção da organização social e do desenvolvimento sustentável do extrativismo e cultivo comercial da Macaúba.

Objetivo: Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias.

Ação: Apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva da Macaúba.

Descrição: elaborar proposta de projeto com objetivo de promover a organização social e o desenvolvimento sustentável do extrativismo e do cultivo comercial da Macaúba, e inseri-lo no Siconv. As partes interessadas no projeto são MDA, SEAPA, EPAMIG e EMATER. Fazem parte do projeto o mapeamento dos maciços nativos de Macaúba, implantação de unidades de observação, oficinas extensão rural de boas práticas para manejo da Macaúba (extrativismo) e gerenciamento de risco. O projeto atuará nas regiões de Mirabela, João Pinheiro, Dores do Indaiá, Lima Duarte e Carmo do Paranaíba.

Critério qualitativo de aceitação: Plano de trabalho elaborado e inserido no SICONV - convênio com MDA para desenvolvimento da cadeia produtiva da Macaúba com vistas ao fomento do Biodiesel.

Fonte de comprovação: cópia do protocolo de inserção no SICONV e cópia do projeto elaborado.

Cálculo de desempenho:

Órgãos envolvidos: MDA, SEAPA, EPAMIG e EMATER

Data de entrega: 31/10/2014

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
30,00 dias de atraso ou mais	0,00

SUBSECRETARIA DO AGRONEGÓCIO**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Incentivar a cultura orientada para resultados	1	Médias das notas das equipes SPEA e SDAS	100,00	9,73	10,00	40,00%	100,00%
Difundir informações estratégicas para a o setor produtivo	2	Participação de Minas Gerais no PIB do agronegócio nacional	100,00	9,73	12,90	30,00%	13,1%
Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio	3	Taxa de Execução do Projeto Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais	-	-	100	30,00%	100%

SUBSECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

INDICADORES:

1- Médias das notas das equipes SPEA e SDAS

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário e da Silvicultura

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Fórmula: $[(\text{Nota da Equipe SDAS} + \text{Nota da Equipe SPEA}) / 2] \times 10$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} \times 100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2 - Participação de Minas Gerais no PIB do agronegócio nacional

Descrição: O indicador expressa a participação relativa do Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio mineiro no brasileiro. Os valores do PIB do agronegócio são medidos a preços de mercado, ou seja, reporta-se o valor adicionado na produção, acrescido dos impostos pagos pelas empresas.

Limite: Como Minas Gerais é o único estado a ter seu PIB do agronegócio calculado pela metodologia do Cepea/USP, não é possível comparar seus resultados com outras unidades da Federação, que adotam metodologias distintas. Da mesma forma, não existem dados comparáveis por região de planejamento do Estado.

Fonte: Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea/USP), Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (Seapa-MG).

Fórmula:

$p = \frac{[(\text{PibAN})_MG]}{[(\text{PibAN})_BR]}$

Em que:

$[(\text{PibAN})_MG]$ = Valor do PIB do agronegócio em Minas Gerais a preços correntes;

$[(\text{PibAN})_BR]$ = Valor do PIB do agronegócio no Brasil a preços correntes.

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Percentual

Periodicidade: Anual

Cálculo de Desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é: $VA/VM*100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

3- Taxa de Execução do Projeto Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SILVICULTURA**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Difundir informações estratégicas para a o setor produtivo	1	Número de palestras sobre a Tecnologia Integração Lavoura, Pecuária e Floresta.	-	-	-	15	04
Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos agentes da atividade agrícola Mineira	2	Número de reuniões do Conselho Estadual de Política Agrícola (CEPA)	0	0	0	15	04
Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio	3	Número de reuniões de Câmaras Técnicas	33	25	21	15	10
Estimular a organização produtiva	4	Número de Organizações Associativistas de Aquacultores Familiares atendidos	-	-	-	15	05

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SILVICULTURA

INDICADORES

01 – Número de palestras sobre a Tecnologia Integração Lavoura, Pecuária e Floresta

Descrição: difundir informações estratégicas para a o setor produtivo com vistas ao uso múltiplo e rotativo da gleba, promovendo melhorias sociais e econômicas e relevantes ganhos ambientais, por meio de reaproveitamento de pastagens nativas e/ou degradadas.

Limites do Indicador: não serão implantadas unidades demonstrativas

Polaridade: maior melhor

Fórmula: somatório das palestras realizadas

Unidade de Medida: número de palestras realizadas

Periodicidade de Monitoramento: mensal

Fonte de Comprovação: relatório SDAS – documento único (impresso e eletrônico), partilhado por evento, contendo: a) original e/ou cópia do relatório do evento; b) original e/ou cópia da lista de presenças; e, c) registro fotográfico com até 3 (três) fotografias.

Cálculo do Desempenho: cálculo da nota do indicador = (Resultado/Meta) x 100.

Meta Anual: 04 palestras

Distribuição Mensal da Meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Mai	-
Junho	-
Julho	1
Agosto	2
Setembro	3
Outubro	4
Novembro	4
Dezembro	4

02 – Número de reuniões do Conselho Estadual de Política Agrícola (CEPA)

Descrição: assessorar à SEAPA-MG assegurando a participação dos agentes de produção e de comercialização, bem como os consumidores, na formulação do planejamento e no acompanhamento da execução da política rural, sendo somente de carácter propositivo e deliberativo.

Limites do Indicador: Congresso

Polaridade: maior melhor

Fórmula: somatório das reuniões realizadas

Unidade de Medida: número de reuniões realizadas

Periodicidade de Monitoramento: mensal

Fonte de Comprovação: relatório SDAS – documento único (impresso e eletrônico), compartilhado por evento, contendo: a) cópia da ata de cada reunião; e, b) cópia da lista de presenças de cada reunião.

Cálculo do Desempenho: cálculo da nota do indicador = (Resultado/Meta) x 100.

Meta Anual: 04 reuniões

Distribuição Mensal da Meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	1
Março	2
Abril	2
Maio	2
Junho	2
Julho	3
Agosto	3
Setembro	3
Outubro	3
Novembro	4
Dezembro	4

03 – Número de reuniões de Câmaras Técnicas – CT

Descrição: assessorar o CEPA e à SEAPA e representar o setor e/ou tema, de forma propositiva e deliberativa, com objetivo de solucionar e/ou mitigar os problemas pautados.

Limites do Indicador: Congresso

Polaridade: maior melhor

Fórmula: somatório das reuniões realizadas

Unidade de Medida: número de reuniões realizadas

Periodicidade de Monitoramento: mensal

Fonte de Comprovação: relatório SDAS – documento único (impresso e eletrônico), compartilhado por evento, contendo: a) cópia da ata de cada reunião; e, b) cópia da lista de presenças de cada reunião.

Cálculo do Desempenho: cálculo da nota do indicador = (Resultado/Meta) x 100.

Meta Anual: 10 reuniões

Distribuição Mensal da Meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	3
Março	4
Abril	5
Maio	6
Junho	6

Julho	6
Agosto	7
Setembro	9
Outubro	9
Novembro	10
Dezembro	10

04 – Número de Organizações Associativistas de Aquacultores Familiares atendidos

Descrição: apoiar o desenvolvimento da aquicultura por meio de conjunto de atividades que tenham por perspectiva o fomento à produção e/ou beneficiamento de alimentos (fornecimento de instrumentos, equipamentos, cursos de treinamento, dias de campo, visitas técnicas e seminários regionais), promovendo melhorias sociais e econômicas e relevantes ganhos ambientais, a inclusão social, o combate à pobreza, à fome e a desnutrição, e, apoio a aquicultura familiar e ou subsistência.

Limites do Indicador: ração e alevinos

Polaridade: maior melhor

Fórmula: somatório das organizações associativistas de aquacultores familiares atendidos

Unidade de Medida: projetos atendidos

Periodicidade de Monitoramento: mensal

Fonte de Comprovação: relatório SDAS – documento único (impresso e eletrônico), compartilhado por evento, contendo: a) original e/ou cópia do relatório de cada evento; e, b) registro fotográfico com até 3 (três) fotografias de cada evento.

Cálculo do Desempenho: cálculo da nota do indicador = (Resultado/Meta) x 100.

Meta Anual: 5 projetos

Distribuição Mensal da Meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	1
Setembro	3
Outubro	4
Novembro	5
Dezembro	5

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SILVICULTURA

QUADRO DE PRODUTOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio	1	Promover o projeto “O Estado em Rede”, que faz parte do modelo de Gestão para Cidadania, aproximando o governo da população por meio da participação democrática no controle e priorização da ação governamental.	Instalar 2 (duas) novas Câmaras Técnicas.	10	30/09/2014
Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias	2	Elaborar, formatar e diagramar conteúdo técnico para confecção de cartilhas	Entregar conteúdo técnico elaborado e diagramado, sobre a mitigação dos riscos do uso de Agrotóxicos, para envio à publicação	15	31/08/2014
Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias	3	Plano de Trabalho elaborado para convênio com MDA com vistas à promoção da organização social e do desenvolvimento sustentável do extrativismo e cultivo comercial da Macaúba.	Plano de trabalho elaborado e inserido no SICONV - convênio com MDA para desenvolvimento da cadeia produtiva da Macaúba com vistas ao fomento do Biodiesel.	15	31/10/2014

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SILVICULTURA

PRODUTOS:

1 – Instalar 2 (duas) novas Câmaras Técnicas.

Objetivo: Fortalecer as cadeias produtivas Prioritárias do Agronegócio

Descrição: Promover a articulação, a integração e o comprometimento dos agentes das atividades agropecuárias e órgãos e instituições governamentais, por meio de instalação de novas Câmaras Técnicas (temáticas e/ou setoriais) eleitas no âmbito do CEPA.

Critério Qualitativo de Aceitação: Câmara Técnica instituída por meio de resolução e com reunião de posse/instalação realizada.

Fonte de comprovação: publicação no IOF-MG de resolução da SEAPA de criação de cada CT e ata da reunião de posse/instalação de cada CT, com a cópia das assinaturas do livro de posse.

Cálculo do Desempenho:

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
30,00 dias de atraso ou mais	0,00

Data de Entrega: 30/09/2014

2 – Entregar conteúdo técnico elaborado e diagramado, sobre a mitigação dos riscos do uso de Agrotóxicos, para envio à publicação.

Objetivo: Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias

Descrição: Elaborar, formatar, diagramar e entregar para SPGF conteúdo técnico para confecção de material informativo sobre mitigação dos riscos do uso de agrotóxicos.

Critério qualitativo de aceitação: conteúdo elaborado contendo o assunto mitigação do risco do uso do agrotóxico e cartilha diagramada

Fonte de comprovação: cópia da CI da SDAS para SPGF e cópia do material elaborado.

Cálculo do Desempenho:

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
30,00 dias de atraso ou mais	0,00

Data de entrega: 31/08/2014

03 – Plano de Trabalho elaborado para convênio com MDA com vistas à promoção da organização social e do desenvolvimento sustentável do extrativismo e cultivo comercial da Macaúba.

Objetivo: Potencializar o Desenvolvimento e a transferência de tecnologias

Descrição: elaborar proposta de projeto com objetivo de promover a organização social e o desenvolvimento sustentável do extrativismo e do cultivo comercial da Macaúba, e inseri-lo no Siconv.

As partes interessadas no projeto são MDA, SEAPA, EPAMIG e EMATER. Fazem parte do projeto o mapeamento dos maciços nativos de Macaúba, implantação de unidades de observação, oficinas extensão rural de boas práticas para manejo da Macaúba (extrativismo) e gerenciamento de risco. O projeto atuará nas regiões de Mirabela, João Pinheiro, Dolores do Indaiá, Lima Duarte e Carmo do Paranaíba.

Critério qualitativo de aceitação: número do protocolo de inserção no Siconv.

Fonte de comprovação: cópia do ofício SDAS para o MDA, cópia do protocolo de entrega e cópia do projeto elaborado.

Cálculo do Desempenho:

Data de entrega: 31/10/2014

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100,00
0,00 a 15,00 dias de atraso	80,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
30,00 dias de atraso ou mais	0,00

SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Difundir informações estratégicas para a o setor produtivo	1	Número de publicações disponibilizadas no site SEAPA	81	111	112	35	168
Fortalecer as cadeias produtivas prioritárias do agronegócio	2	Número de publicações de perfis do Agronegócio disponibilizados no site SEAPA	4	7	8	20	6
Difundir informações estratégicas para a o setor produtivo	3	Número de acessos aos portais CAEE	1.445.122	1.612.258	1.620.000	15	1.500.000

SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA

INDICADORES:

01 - Número de publicações disponibilizadas no site SEAPA

Descrição: Medir a disseminação de informações relativas ao agronegócio brasileiro e mineiro com as seguintes publicações:

Até 30/06/2014: Perfil Brasileiro (6) e Mineiro (5), Balança Comercial do Agronegócio Brasileiro (6), Mineiro (6) e Informe Conjuntural (6), Produto Interno Bruto do Agronegócio Mineiro (6), Crédito Rural aplicado em Minas Gerais (3), Arrecadação de ICMS no agronegócio (4); Abastecimento Mundial de Grãos (5); Abastecimento Mundial de Carnes e Leite em Pó (5), Valor Bruto da Produção (4), disponibilizados no site da SEAPA

A partir de julho: Perfil Brasileiro (6) e Mineiro (6), Balança Comercial do Agronegócio Brasileiro (6), Mineiro (6) e Informe Conjuntural (6), Produto Interno Bruto do Agronegócio Mineiro (6), Crédito Rural aplicado em Minas Gerais (7), Arrecadação de ICMS no agronegócio (4); Abastecimento Mundial de Grãos (5); Abastecimento Mundial de Carnes e Leite em Pó (5) disponibilizados no site da SEAPA, Valor Bruto da Produção (4). Relatórios Agrícolas (40) (2 relatórios de cada produto agrícola no 2 semestre) Relatórios Pecuária (13) (1 relatório de cada produto pecuário no 2 semestre)

Limites do Indicador: o indicador não apura o impacto da informação utilizada pelo usuário

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: valor apurado

Unidade de Medida: Unidade

Periodicidade de Monitoramento: anual

Fonte de Comprovação: Comprovantes de disponibilização no site

Cálculo do Desempenho: Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

Meta anual: 168

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	11
Fevereiro	21
Março	31
Abril	41
Mai	52
Junho	63
Julho	94
Agosto	105
Setembro	134
Outubro	143
Novembro	163
Dezembro	168

02 - Número de publicações dos perfis do agronegócio disponibilizados no site da SEAPA

Descrição: Medir a disseminação de informações relativas ao agronegócio brasileiro e mineiro com as seguintes publicações: Perfil do Agronegócio Mundial (4), Perfil da Fruticultura (1) e Perfil da Silvicultura (1).

Limites do Indicador: o indicador não apura o impacto da informação utilizada pelo usuário

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: valor apurado

Unidade de Medida: Unidade

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Fonte de Comprovação: Comprovantes de disponibilização no site

Cálculo do Desempenho: Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

Meta anual: 6

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	1
Abril	1
Maió	1
Junho	3
Julho	3
Agosto	3
Setembro	3
Outubro	3
Novembro	6
Dezembro	6

03 - Número de acessos aos portais do CAEE

Descrição: Medir a disseminação das informações produzidas e divulgadas nos Portais do Centro de Análise e Estudos Estratégicos e dos Centros de Inteligência: CIMilho, CI Florestas, CISoja, CIFEijão, e sítio da SEAPA

Limites do Indicador: o indicador não apura o impacto da informação utilizada pelo usuário

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: Soma dos acessos recebidos pelos portais listados acima, entre o primeiro e último dia do período de referência. A meta é cumulativa ao longo do ano

Unidade de Medida: Número de acessos

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Fonte de Comprovação: Relatório de Acessos – SPEA

Cálculo do Desempenho: Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

Meta anual: 1.500.000

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	125000
Fevereiro	250000
Março	375000
Abril	500000
Maio	625000
Junho	750000
Julho	875000
Agosto	100000
Setembro	1125000
Outubro	1250000
Novembro	1375000
Dezembro	1500000

SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Difundir informações estratégicas para a o setor produtivo	1	Elaborar a versão eletrônica impressa do panorama do comércio exterior do agronegócio de Minas Gerais	Versão disponibilizada do panorama do comércio exterior do agronegócio de Minas Gerais no site da SEAPA	30	31/07/2014

SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA

PRODUTOS:

1 - Versão disponibilizada do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais no site da SEAPA

Objetivo: Elaborar versão eletrônica e impressa do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais

Descrição: versão eletrônica e impressa do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais

Critério qualitativo de aceitação: versão eletrônica e impressa do Panorama do Comércio Exterior publicada no site da SEAPA.

Fonte de comprovação: Comprovante de disponibilização no site

Cálculo de desempenho: regra geral ou faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos:

Data de entrega: 31/07/2014

Faixa de atraso	nota
Realizado em dia	100
1,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
31,00 a 60 dias de atraso	0,00

SUBSECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Incentivar a cultura orientada para resultados	1	Médias das notas das equipes SUAF, SGM e SUREF	100,00	100,00	100,00	10,00%	100,00
Tornar os agricultores familiares aptos a atender os mercados institucionais	2	Taxa de Execução do Projeto Fortalecimento da Agricultura Familiar para Abastecimento Alimentar	-	-	100,00	90,00%	100,00

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INDICADORES:

1- Médias das notas das equipes SUAF, SGM e SUREF

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes Superintendência de Agricultura Familiar, Superintendência de Gestão dos Mercados Livre do Produtor e Superintendência de Regularização Fundiária

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Fórmula: [(Nota da Equipe SUAF + Nota da Equipe SGM + Nota da Equipe SUREF) / 2] x 10

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

2- Taxa de Execução do Projeto Fortalecimento da Agricultura Familiar para Abastecimento Alimentar

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Garantir a sanidade animal e vegetal	1	Número de Estabelecimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte (EARPP's) atendidos pelo Subprojeto Apoio a Habilitação Sanitária da Agroindústria Familiar	-	25	27	30	27

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADORES:

01 - Número de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte (EARPP'S) atendidos pelo subprojeto apoio a habilitação sanitária da agroindústria familiar

Descrição: Este indicador tem como objetivo mensurar o quantitativo de Estabelecimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte (EARPP's) beneficiados pelo Subprojeto Apoio à Habilitação Sanitária da Agroindústria Familiar, no âmbito do Projeto Estratégico de Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar, do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar. O subprojeto prevê a orientação técnica, capacitação em agroindústria e visita técnica dos órgãos de inspeção sanitária e de assistência técnica e extensão rural.

Limites do Indicador: Esse indicador não apura as metas dos outros subprojetos do Projeto Estratégico Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar.

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: Soma do número de estabelecimentos atendidos

Unidade de Medida: Número absoluto de estabelecimentos

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Fonte de Comprovação: Relatório de atendimento da EMATER-MG e Termo de Compromisso ou Laudo de Inspeção Sanitária.

Cálculo do Desempenho: (Resultado/Meta) X 10

Meta anual: 27

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maiο	-
Junho	-
Julho	2
Agosto	8
Setembro	14
Outubro	21
Novembro	27
Dezembro	27

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Promover os produtos típicos da agropecuária mineira	1	Realizar o Concurso Estadual do Queijo Minas Artesanal em Belo Horizonte	Concurso Estadual do Queijo Minas Artesanal	20	30/07/2014
Promover a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, instituída pela Lei Estadual 21.156/2014	2	Elaborar minuta do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PEDRSS)	Minuta do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PEDRSS) protocolada na Secretaria Executiva do CEDRAF-MG.	30	30/10/2014
Promover a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais instituída pela Lei Estadual nº 21.147/2014	3	Elaborar minuta de regulamentação da Lei Estadual nº 21.147/2014 [<i>que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais</i>]	Minuta de regulamentação da Lei Estadual nº 21.147/2014 protocolada na ATL/SECCRI	10	27/12/2014
Colaborar com a implantação da Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Mineira 2014-2030	4	Elaborar documento para subsidiar a construção das Diretrizes Operacionais da Educação Básica das Escolas do Campo de Minas Gerais	Documento com subsídios para a elaboração das Diretrizes Operacionais da Educação Básica das Escolas do Campo de Minas Gerais, protocolada na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Educação do Campo.	10	30/11/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

PRODUTOS:

1 - Concurso estadual do queijo minas artesanal em belo horizonte

Objetivo: O concurso tem como objetivos promover e valorizar o Queijo Minas Artesanal oriundo dos produtores cadastrados no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), incentivar a produção com qualidade e buscar novos mercados e consumidores.

Descrição: No Concurso são avaliados Queijos Minas Artesanais produzidos nas regiões do Serro, Canastra, Araxá, Cerrados e Vertentes, nos seguintes quesitos: textura, cor, consistência, sabor, aroma e apresentação.

Critério qualitativo de aceitação: Concurso realizado.

Fonte de comprovação: Relatório final do evento contendo exemplo de divulgação do evento, fotos e resultado final do concurso.

Cálculo de desempenho: regra geral ou faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA, IMA e EMATER.

Data de entrega: 30/07/2014

2 - Minuta do plano estadual de desenvolvimento rural sustentável e solidário (PEDRSS) protocolada na secretaria executiva do CEDRAF-MG.

Objetivo: Em cumprimento a Lei Estadual 21.156/2014 que Instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e o Decreto Estadual nº 45.962 de 2012 que tratou da reestruturação do CEDRAF-MG, o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PEDRSS) tem por objetivo estabelecer prioridades, estratégias e definir ações públicas pertinentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da reforma agrária, de modo a alcançar resultados efetivos e eficazes para o meio rural.

Descrição: Trata-se de um instrumento de orientação da política pública, formulado a partir da análise do contexto e de uma visão de futuro, a partir dos quais são definidos objetivos e estratégias, linhas de ação (prioridades), para sua operacionalidade que orientam a formulação de projetos e ações de governos.

Critério qualitativo de aceitação: Minuta do plano discutida com pelo menos 10 órgãos envolvidos.

Fonte de comprovação: Minuta PEDRSS protocolada na Secretaria Executiva do CEDRAF-MG e lista de presença de reuniões da comissão de elaboração.

Cálculo de desempenho: regra geral ou faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA, SEMAD, SEPLAG, SEDINOR, EMATER, EPAMIG, IMA, SEE, INCRA, DFDA/MDA, SFA/MAPA, etc.

Data de entrega: 30/10/2014.

3 - Minuta de regulamentação da lei estadual nº 21.147/2014

Objetivo: Em cumprimento a Lei 21.147/2014 que instituiu a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, a minuta de decreto visa estabelecer normas e estratégias para implementação da Política de forma intersetorial, visando alcançar resultados efetivos além de garantir os direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Descrição: Trata-se de uma minuta de decreto elaborada intersetorialmente com proposição de normas e estratégias para a implementação da Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Critério qualitativo de aceitação: Minuta de decreto elaborada com pelo menos 02 órgãos envolvidos.

Fonte de comprovação: Minuta de decreto protocolada na ATL/SECCRI e lista de presença de reuniões de elaboração.

Cálculo de desempenho: regra geral ou faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA e SEDESE

Data de entrega: 27/12/2014

4 – Documento com subsídios para a elaboração das diretrizes operacionais da educação básica das escolas do campo de Minas Gerais

Objetivo: Elaborar documento contendo subsídios para elaboração das diretrizes operacionais da educação básica das escolas do campo em Minas Gerais, a ser apreciado pela Comissão Permanente de Educação do Campo.

Descrição: Documento contendo subsídios para elaboração das diretrizes operacionais da educação básica das escolas do campo em Minas Gerais, elaborado em consonância com a construção da Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Mineira 2014-2030.

Critério qualitativo de aceitação: Documento elaborado contendo subsídios para elaboração das diretrizes operacionais da educação básica das escolas do campo em Minas Gerais.

Fonte de comprovação: Documento elaborado contendo subsídios para elaboração das diretrizes operacionais da educação básica das escolas do campo em Minas Gerais protocolado na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Educação do Campo.

Cálculo de desempenho: regra geral ou faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA

Data de entrega: 30/11/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS MERCADOS LIVRES DO PRODUTOR

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Tornar os Agricultores Familiares aptos a atender os mercados institucionais. Estimular a organização produtiva.	1	Número de projetos de venda elaborados pelo Subprojeto "Apoio ao Acesso a Mercados e Comercialização"	-	-	-	15	114
Fortalecer os instrumentos de apoio à comercialização.	2	Número de municípios aderidos ao SisPAA através do modelo de execução - Termo de Adesão Municipal Misto	-	-	-	15	80
Difundir informações estratégicas para o setor produtivo	3	Número de relatórios bimestrais de informação produzidos a partir do Fluxo de Informações CEASAMINAS-SEAPA	-	-	8	30	4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS MERCADOS LIVRES DO PRODUTOR

INDICADORES:

01 - Número de projetos de venda elaborados pelo subprojeto apoio aos mercados e comercialização

Descrição: este indicador determina o número mínimo de projetos de venda a serem elaborados no ano de 2014, proporcionando a inserção de agricultores familiares de um universo de 220 municípios no mercado institucional por meio do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar.

Limites do Indicador: número de agricultores familiares beneficiados nos projetos de venda.

Polaridade: maior melhor

Fórmula: número de projetos elaborados.

Unidade de Medida: Unidade

Periodicidade de Monitoramento: mensal

Fonte de Comprovação: projetos elaborados pela ATER contratada

Cálculo do Desempenho:

NOTA= VA/VM*100

LEGENDA:

NOTA= índice de cumprimento da meta (taxa de execução)

VA= valor apurado (ano corrente)

VM = valor da meta

Meta anual: 114

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	19
Agosto	38
Setembro	57
Outubro	76
Novembro	95
Dezembro	114

02 - Número de municípios aderidos ao SISPAА através do modelo de execução - termo de adesão municipal misto

Descrição: o Estado de Minas Gerais utilizando da Lei Federal 12.512 / 2011 tornou-se entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea e através da SEAPA torna-se parte integrante do Termo de Adesão Municipal Misto, firmado entre

Estado – Município – União, participando diretamente da execução do Programa no âmbito municipal. Este indicador irá nos apresentar o resultado dos compromissos do Estado na inserção de 80 municípios com os Termos de Adesão Municipal Misto cadastrados e aprovados no Sistema de Operacionalização do PAA – SisPAA no ano de 2014, permitindo uma avaliação do cenário de participação do Estado de Minas Gerais na execução do Programa no âmbito nacional.

Limites do Indicador: número de agricultores familiares e entidades socioassistenciais beneficiados pelo programa, o volume de produtos adquiridos pelo programa e o valor do recurso a ser aplicado pelo programa no Estado de Minas Gerais.

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: número de termos de adesão municipal misto aprovados no SisPAA (Sistema de Operacionalização do PAA)

Unidade de Medida: Unidade

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Fonte de Comprovação: comprovantes de termos de adesão municipal misto aprovados no SisPAA (Sistema de Operacionalização do PAA)

Cálculo do Desempenho:

NOTA= VA/VM*100

LEGENDA:

NOTA= índice de cumprimento da meta (taxa de execução)

VA= valor apurado (ano corrente)

VM = valor da meta

Meta anual: 80

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maió	48
Junho	53
Julho	58
Agosto	64
Setembro	69
Outubro	73
Novembro	78
Dezembro	80

03 - Número de relatórios bimestrais de informação produzidos a partir do fluxo de informações CEASAMINAS-SEAPA

Descrição: Este indicador mede a produção de informações da comercialização por parte da SGM a partir dos dados obtidos no âmbito da ação “Fluxo de Informações CEASAMINAS-SEAPA” e, quando aplicável, a partir de dados complementares oriundos de outras fontes. Seu objetivo é o monitoramento da implementação da citada ação, cujo desenho foi um produto pactuado no Acordo de Resultados da SGM em 2013. Os relatórios terão por base os formulários contidos nos anexos do produto entregue em 2013, sendo permitida sua adaptação e/ou o uso de outros formulários, conforme necessário. Os

dados obtidos podem subsidiar o setor de comunicação da SEAPA (ASCOM) na produção de matérias jornalísticas direcionadas à comercialização de hortifrúti na CEASAMINAS.

Limites do Indicador: não mede o volume de produção de hortifrúti.

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: Número absoluto de relatórios produzidos.

Unidade de Medida: Relatórios

Periodicidade de Monitoramento: Monitoramento: bimensal; Avaliação: anual

Fonte de Comprovação: Cópias dos relatórios produzidos pela SGM, validados pelo Subsecretário de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

Cálculo do Desempenho:

NOTA= VA/VM*100

LEGENDA:

NOTA= índice de cumprimento da meta (taxa de execução)

VA= valor apurado (ano corrente)

VM = valor da meta

Meta anual: 4 relatórios

OBS: os 8 (oito) relatórios do valor de referência em 2013, foi a pactuação de 2 tipos de relatórios produzidos com informações: 4 (quatro) sobre o mercado e 4 (quatro) do sistema gerencial da CEASAMINAS. Em 2014 está sendo pactuados relatórios com informações somente sobre o mercado, tendo em vista a dificuldade de acesso ao sistema operacional da CEASAMINAS.

Distribuição mensal da meta:

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Mai	-
Junho	01
Julho	01
Agosto	02
Setembro	02
Outubro	03
Novembro	03
Dezembro	04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS MERCADOS LIVRES DO PRODUTOR					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Difundir informações estratégicas para o setor produtivo, Fortalecer os instrumentos de apoio à comercialização	1	Atualizar o Perfil da Agricultura Familiar	Perfil da Agricultura Familiar atualizado pela SGM e validado pelo Secretário.	30	23/12/2014
Fortalecer os instrumentos de apoio à comercialização	2	Elaborar minuta da Regulamentação da Lei Estadual nº 20.608/2013	Minuta de Decreto de Regulamentação da Lei Estadual nº 20.608/2013 aprovada pelo Gabinete e protocolada na ATL/SECCRI	10	28/11/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS MERCADOS LIVRES DO PRODUTOR

PRODUTOS:

1 - Perfil da agricultura familiar atualizado

Objetivo: Atualizar as informações do Perfil da Agricultura Familiar

Descrição: Revisão do Perfil da Agricultura Familiar, contendo informações a respeito da temática em suas diversas facetas (tais como demografia, produção e comercialização), elaboradas a partir de dados coletados de fontes oficiais diversificadas (tais como: EMATER, CEASAMINAS, IBGE, MDA, MAPA). As informações devem, no mínimo, permitir ao leitor uma compreensão do panorama da Agricultura Familiar em Minas Gerais e das políticas públicas em curso voltadas a esse segmento, podendo ainda conter, conforme o aspecto trabalhado, recortes para macrorregiões, microrregiões e municípios.

Critério qualitativo de aceitação: Números atualizados da Agricultura Familiar em Minas Gerais, com inserção de novas informações.

Fonte de comprovação: Perfil da Agricultura Familiar atualizado pela SGM e validado pelo Secretário.

Cálculo de desempenho: faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA e EMATER.

Data de entrega: 23/12/2014

FAIXA DE ATRASO	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 30,00 dias de atraso	50,00
31,00 a 60,00 dias de atraso	0,00

2 - Minuta da regulamentação da lei estadual nº 20.608/2013

Objetivo: Regulamentação da Lei Estadual nº 20.608/2013.

Descrição: instituir a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar –, voltada aos agricultores familiares e às organizações de agricultores familiares. Dessa forma, dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios in natura ou manufaturados, o Estado aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) na aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de organizações de agricultores familiares.

Critério qualitativo de aceitação: minuta de Decreto de Regulamentação da Lei Estadual nº 20.608/2013 aprovada pelo Gabinete e protocolada na ATL/SECCRI.

Fonte de comprovação: protocolo na ATL/SECCRI

Cálculo de desempenho: faixas de desempenho em relação aos dias de atraso na entrega.

Órgãos envolvidos: SEAPA, EMATER, SES (FHEMIG), SEDS e SEPLAG.

Data de entrega: 28/11/2014

FAIXA DE ATRASO	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	70,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	40,00
31,00 a 60,00 dias de atraso	0,00

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Estimular a organização produtiva	1	Índice de mediação de conflitos (% médio de acordos judiciais homologados e de ordens judiciais de desocupação resolvidas sem uso de violência)	92,62%	81,70%	82%	25	82%
Estimular a organização produtiva	2	Percentual de Famílias Beneficiadas com as linhas de crédito do Programa Nacional de Crédito Fundiário aprovadas no CEDRAF em relação ao número total de propostas encaminhadas.	-	-	-	20	100%
Estimular a organização produtiva	3	Inserções de 1.500 propriedades no banco de dados SGT (Sistema de Gerenciamento Territorial)	-	-	-	25	1.500
Estimular a organização produtiva	4	Percentual de Certidões de tramitação de processos emitidas	-	-	-	15	100%
Estimular a organização produtiva	5	Elaboração de resposta às demandas externas	-	-	-	15	100

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INDICADORES:

01 - Índice de mediação de conflitos (% médio de acordos judiciais homologados e de ordens judiciais de desocupação resolvidas sem uso de violência)

Descrição: Os conflitos sociais pela posse da terra são fontes constantes de litígios judiciais e, na grande maioria das ocorrências afetam a integridade física e moral, com perdas e danos muitas vezes imensuráveis, para as partes envolvidas. Em última análise cabe à Justiça decidir e/ou buscar conciliação com o apoio dos Órgãos de Reforma Agrária do Estado e da União. Com efeito, a opção pela conciliação entre as partes, pode ser selada na forma de acordo judicial, e, em geral, é a melhor solução, pois confere aos interessados a cordialidade nas relações o que poupa tempo e recursos materiais e legais de todos.

A Diretoria de Cidadania no Campo atua justamente na mediação dos conflitos existentes, judiciais ou não, sendo convidada para acompanhar, reuniões, audiências e reintegrações de posse determinadas pela Justiça, trabalhando em contato direto com as partes interessadas, Órgãos de Reforma Agrária, Associações, Sindicatos entre outros.

O indicador objetiva mensurar o êxito da atuação da Diretoria por meio do percentual de acordos judiciais homologados e desocupações (acompanhadas *in loco*) solucionadas sem o uso de violência.

Para fins de apuração do indicador serão considerados todos os acordos homologados, levando-se em conta a participação efetiva da Diretoria de Cidadania no Campo, ou seja, considerando as audiências em que houve presença de algum membro da DCC.

Também serão consideradas todas as ordens judiciais de reintegração de posse em que Judiciário solicitou a presença da Polícia Militar para garantir o seu cumprimento e com a presença de algum membro da Diretoria de Cidadania no Campo, tenha ocorrido a desocupação do imóvel sem o uso de violência, ou de Força Policial.

Limites do Indicador: Não serão apurados acordos e/ou reuniões em que nenhum membro da Diretoria de Cidadania do Campo tenha comparecido.

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: n° de audiências/reuniões realizadas com efetiva participação/100* n° de acordos realizados e/ou desocupações em uso violência.

Unidade de Medida: Porcentagem

Periodicidade de Monitoramento: Semestral

Fonte de Comprovação: Atas de reuniões e/ou acordos judiciais homologados.

Cálculo do Desempenho:

% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA
≥ 82 %	10
70,00% a 81,99%	8
60,00% a 69,99%	6
Abaixo de 59,99%	0

Meta anual: 82%

02 - Percentual de famílias beneficiadas com as linhas de crédito do Programa Nacional de Crédito Fundiário aprovadas no CEDRAF, em relação ao número total de propostas encaminhadas

Descrição do Indicador: O indicador expressa o percentual de famílias beneficiadas com as linhas de crédito do Programa Nacional de Crédito Fundiário para a aquisição de terras por meio dos agentes financeiros, sendo eles, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e a Caixa Econômica Federal, considerando a aprovação da proposta de financiamento pelo CEDRAF, proposta esta apresentada, acompanhada e analisada pela Diretoria de Crédito Fundiário.

A proposta de Financiamento, quando concluída, é encaminhada para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CEDRAF/MG. A secretaria executiva, por sua vez encaminha a proposta para análise técnica no órgão de assessoramento do CEDRAF, a saber, a Câmara Técnica de Políticas Agrárias e Ambientais-CTPAAM, que emitirá parecer para plenário recomendando aprovação ou não das propostas. O plenário analisará a proposta e fundamentado pelo parecer deliberará, aprovando-a.

Limites do Indicador: O indicador não considera propostas com pendências após a aprovação do CEDRAF.

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: número de famílias aprovadas pelo CEDRAF / número de famílias encaminhadas ao CEDRAF*100

Unidade de Medida: Porcentagem

Periodicidade de Monitoramento: Semestral

Fonte de Comprovação: Atas do CEDRAF e telas do Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário – SIGCF para comprovar o nº de famílias

Cálculo do Desempenho: Realizado/ Meta

Meta anual: 100%

03 - Inserções de 1.500 propriedades no banco de dados SGT (Sistema de Gerenciamento Territorial)

Descrição: O indicador objetiva expressar o nº de processos inseridos no banco de dados SGT (Sistema de Gerenciamento Territorial) após análise técnica, conforme descrição abaixo:

- Produção de 1.500 TXTs com as coordenadas geográficas, sendo 1000 digitados manualmente e 500 gerados a partir da vetorização dos processos sem coordenadas;
 - Lançamento de 1500 propriedades no software SGT, incluindo no banco de dados o nome do requerente, nome da propriedade, número do processo e Código OET;
 - Digitalização de Planta, Memorial Descritivo e páginas 1 e 2 do Laudo Fundiário (Declaração para Cadastro de Imóvel Rural e Documento para habilitação de Detentor) de 500 processos sem coordenadas;
 - Vetorização de 500 propriedades;
 - Produção e inserção nos processos de 1.500 Tabelas de Cálculo Analítico;
 - Organização dos arquivos digitais (pastas do requerente contendo o TXT digitado);
 - Produção de Tabela de Controle do lançamento dos 1.500 processos contendo: Número do Processo, OET, Área da Propriedade no Processo, Área da Propriedade no SGT, Perímetro da Propriedade no Processo, Perímetro da Propriedade no SGT e campo de observações, caso seja necessário.
- A execução do referido indicador terá seu início no dia 02/05/2014.

Limites do Indicador:**Polaridade:** Maior melhor**Fórmula:** Somatório de processos inseridos no SGT (Sistema de Gerenciamento Territorial)**Unidade de Medida:** Unidade**Periodicidade de Monitoramento:** Mensal**Fonte de Comprovação:** Print da tela e Relatório emitidos pelo SGT (Sistema de Gerenciamento Territorial)**Cálculo do Desempenho:** Realizado/ Meta**Meta anual:** 1.500**Distribuição mensal da meta:**

Mês	Meta
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maió	200
Junho	400
Julho	600
Agosto	800
Setembro	1000
Outubro	1200
Novembro	1400
Dezembro	1500

04 - Percentual de Certidões de tramitação de processos emitidas**Descrição:** Emissão de Certidões de processos de regularização fundiária rural solicitadas por beneficiários que abrangem processos já titulados ou em andamento.

Para a emissão das referidas certidões é realizada solicitação formal do beneficiário ou de seu procurador. Após a entrada da demanda na Diretoria, é realizada a averiguação quanto à existência do processo no banco de dados, caso existente, é realizada a busca do mesmo no arquivo fundiário situado em Contagem. Na posse do processo, é feita análise documental, emitido o DAE para o beneficiário efetuar o pagamento e mediante este, é realizada a emissão da Certidão.

Limites do Indicador: Não serão consideradas as solicitações em que os processos e livros não forem localizados.**Polaridade:** Maior melhor**Fórmula:** nº de certidões emitidas/ nº de solicitações * 100**Unidade de Medida:** Porcentagem

Periodicidade de Monitoramento: Semestral

Fonte de Comprovação: Cópia das solicitações e Cópias das Certidões.

Cálculo do Desempenho: Realizado/ Meta

Meta anual: 100%

05 - Prazo de 15 dias úteis para elaboração de resposta às demandas externas

Descrição: Prazo de 15 dias úteis para respostas às demandas externas oriundas de:

Demandas Judiciais; Demandas da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de todas as esferas; Advocacia Geral do Estado; Atendimento ao cidadão, entre outras.

Para subsidiar as referidas respostas é realizada a averiguação quanto à existência do processo no banco de dados, caso existente, é realizada a busca do mesmo no arquivo fundiário situado em Contagem. Na posse do processo, é feita análise documental e encaminhado para a equipe técnica.

Pela equipe técnica é realizada análise no SGT, onde é verificada a sobreposição de áreas junto a outros sistemas de gestão territorial, tais como as áreas certificadas pelo INCRA, áreas pertencentes às Unidades de Conservação do IEF e áreas já regularizadas pela RURALMINAS e ITER, dentre outras. Após será emitido relatório técnico contendo a compilação destas informações e elaboração de resposta pela Diretoria.

Quando solicitadas cópias de documentos, emissão de certidões e envio pelos Correios, é emitido DAE para o beneficiário efetuar o pagamento e mediante este, é concluído o serviço.

Limites do Indicador: Não serão consideradas as solicitações em que os processos e livros não forem localizados.

Polaridade: Maior melhor

Fórmula: Data de entrada da demanda na Diretoria – Data de saída da resposta = 15 dias úteis

Unidade de Medida: Unidade

Periodicidade de Monitoramento: Semestral

Fonte de Comprovação: Planilha de controle da Diretoria juntamente com Relatório emitido pelo Diretor

Cálculo do Desempenho:

Prazo de resposta	Nota Atribuída
Até 15 dias	10
15 a 20 dias	9
21 a 25 dias	8
Acima de 26 dias	0

Será considerada a média das notas atribuídas aos processos.

Meta anual: 15 dias úteis

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Alocar eficientemente os recursos humanos e financeiros disponíveis	1	Número de dias de inscrição no CAUC	-	-	0,00	15	0,00
Alocar eficientemente os recursos humanos e financeiros disponíveis	2	Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras	-	-	0,25	15	70%
Alocar eficientemente os recursos humanos e financeiros disponíveis	3	Índice de ociosidade de materiais estocados	-	-	0,06	15	5%
Incentivar a cultura orientada para resultados	4	Taxa de execução do Portfólio Estratégico	-	99,29	95,75	15	100%
Alocar eficientemente os recursos humanos e financeiros disponíveis	5	Índice de regionalização da execução	-	-	90%	20	90%
Alocar eficientemente os recursos humanos e financeiros disponíveis	6	Índice de Conformidade dos Processos de Taxação contidos na Amostra de Conferência da Folha de Pagamento	-	-	-	20	95%

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

INDICADORES:

01 - Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais. O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2013. Será descontado da nota final do indicador 0,5 ponto caso o órgão ou entidade entre pela segunda vez no Sistema CAUC durante o ano de 2013 pelo mesmo motivo (ou item).

Limite:

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC no site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Fórmula: $\Sigma(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Menor Melhor

Unidade de Medida: Dia

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa de (Exclusive)	Faixa até (Inclusive)	NOTA
-	0,00	100,00
0,00	6,00	90,00
6,00	12,00	80,00
12,00	18,00	70,00
18,00	24,00	60,00
24,00	-	0,00

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

Meta 2014:	0
Janeiro:	0
Fevereiro:	0
Março:	0

Abril:	0
Maio:	0
Junho:	0
Julho:	0
Agosto:	0
Setembro:	0
Outubro:	0
Novembro:	0
Dezembro:	0

2 - Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras

Descrição: O indicador expressa a aderência das aquisições realizadas ao longo do ano ao Planejamento Anual de Compras de 2014.

Atribuir-se-á valor ao percentual de execução quantitativa e qualitativa do planejamento de compras.

Fórmula: $[(0,5 * X) + (0,5 * Y)] * 100\%$

Onde:

X = Execução Quantitativa do Planejamento Anual de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o valor total homologado nos procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras MG a partir de 01 de março de 2014 e o valor global do Planejamento Anual de Compras¹.

Não serão incluídos no valor total homologado, para fins de cálculo da Execução Quantitativa, os processos cuja situação seja “não executado”, bem como os processos em que o procedimento de contratação seja “Outras Contratações - Recadastramento de contratos de obras anteriores a 2009”, “Outras Contratações - Recadastramento de processos”, e “Outras Contratações - Recadastramento de processos anteriores a 2009”.

$$X = \frac{\text{Valor Total Homologado Acumulado}}{\text{Valor Total Planejado}}$$

Execução Quantitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% ≤ execução ≤ 130%	1
50% ≤ execução < 70% ou 130% < execução ≤ 150%	0,7
30% ≤ execução < 50% ou 150% < execução ≤ 200%	0,5
0% ≤ execução < 30% ou execução > 200%	0

Observação: Caso seja realizada a Revisão no Planejamento Anual de Compras do Órgão ou Entidade, o Valor Total Planejado será dado pela seguinte ponderação:

$\text{Valor Total Planejado} = a + b$, onde,

¹ O órgão ou entidade poderá iniciar uma compra planejada (vinculada a um planejamento no Portal de Compras MG) antes de 01 de março de 2014, o que não acarretará em prejuízo no seu resultado.

$$a = \text{Valor Total Planejado Inicial} \times \frac{\text{N}^\circ \text{ de meses em que o planejamento inicial vigorou}}{\text{N}^\circ \text{ total de meses em que há planejamento em vigor (mar-dez)}}$$

$$b = \text{Valor Total Planejado Depois da Revisão} \times \frac{\text{N}^\circ \text{ de meses em que o planejamento revisado vigorou}}{\text{N}^\circ \text{ total de meses em que há planejamento em vigor (mar-dez)}}$$

Veja o exemplo:

Considerando que o planejamento de compras estará em vigor entre março e dezembro de 2014, temos um total de 10 meses de execução de compras conforme o Calendário de Compras definido pelo órgão ou entidade. No entanto, caso a revisão do planejamento de compras seja encerrada em junho, teremos 4 meses de execução do planejamento inicial e 6 meses de execução do planejamento de compras revisado.

Se o valor planejado inicial totalizar R\$ 10.000.000,00 e após a revisão o valor total planejado para o ano passar para R\$ 8.000.000,00, o cálculo do indicador seria ponderado da seguinte maneira:

$$a = \text{R\$ } 10.000.000,00 \times \frac{4}{10}$$

$$a = \text{R\$ } 4.000.000,00$$

$$b = \text{R\$ } 8.000.000,00 \times \frac{6}{10}$$

$$b = \text{R\$ } 4.800.000,00 \text{ Se } \text{Valor Total Planejado} = a + b, \text{ então:}$$

$$\text{Valor Total Planejado} = \text{R\$ } 4.000.000,00 + \text{R\$ } 4.800.000,00$$

$$\text{Valor Total Planejado} = \text{R\$ } 8.800.000,00$$

A ponderação é necessária tendo em vista que o Planejamento Inicial (concluído até o dia 28 de fevereiro) deve ser seguido e executado pelo órgão ou entidade até o momento da conclusão da revisão, a partir do qual será executado o planejamento ajustado, depois da revisão. Além disso, o Planejamento Inicial deve ser elaborado levando-se em consideração toda a expectativa de compra do órgão ou entidade para o ano.

Y = Execução Qualitativa do Planejamento de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o rol de materiais/serviços planejados contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG e o rol total de materiais/serviços (planejados e não planejados) contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG. Serão considerados apenas procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras a partir de 01 de março 2014.

São considerados “planejados” apenas os itens que forem vinculados ao Planejamento no momento da realização da solicitação de compra no Portal de Compras MG.²

$$Y = \frac{\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados que foram planejados}}{\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados}}$$

Execução Qualitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% ≤ execução ≤ 100%	1
50% ≤ execução < 70%	0,7
30% ≤ execução < 50%	0,5
0% ≤ execução < 30%	0

Polaridade: Maior melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Bimestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Diretoria Central de Licitações e Contratos – DCLC da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP

Meta: SEMAD/FEAM/IGAM/IEF: 70%

Cálculo do Desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 70% a 100% (Inclusive)	100
De 60% a 70% (Exclusive)	80
De 50% a 60% (Exclusive)	60
Abaixo de 50% (Exclusive)	0

03 - Índice de ociosidade de materiais estocados

Descrição: O indicador tem como objetivo apurar o percentual de itens ociosos nos estoques dos órgãos/ entidades. Quanto menor for o percentual de itens ociosos, melhor será a gestão do órgão sobre seus almoxarifados.

Será considerado ocioso o item de material que se estiver presente em estoque por 12 meses ou mais, sem qualquer registro de saída. O indicador considera a ociosidade do item ao nível do órgão/ entidades e não por unidade de almoxarifado.

Ademais, a apuração considerará a quantidade de itens distintos que se encontram ociosos, e não a soma das quantidades individuais de cada item ocioso.

Mensuração: O índice de ociosidade (percentual de itens ociosos) é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Número de itens distintos ociosos}}{\text{Número total de itens distintos em estoque}} * 100$$

Ex: se um órgão/entidade possui 02 itens distintos em estoque, sendo 100 unidades do primeiro e 50 unidades do segundo, para efeito de cálculo será verificada a ociosidade dos 2 itens e não de 150 unidades. Se não houver sido registrada qualquer saída para o primeiro item, o percentual de ociosidade do órgão será de 50% (resultante de 1/2) e não 66% (resultante de 100/150).

Polaridade: Menor melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Armazém de dados do módulo Material de Consumo do SIAD

Meta: Conforme quadro a seguir:

Índice de Referência	Meta:
Índice de Referência > 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 20%
Índice de Referência > 25% e ≤ 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 15%
Índice de Referência > 15% e ≤ 25%	Índice de ociosidade menor ou igual a 10%
Índice de Referência ≥ 0% e ≤ 15%	Índice de ociosidade menor ou igual a 5%

As metas foram definidas de acordo com o Índice de Referência (situação da ociosidade apurada em 06 de março de 2014) de cada órgão/entidade. Dessa forma, quando for realizada a apuração final, em janeiro de 2015, o órgão deverá ter reduzido a quantidade de itens ociosos em entoque de modo a alcançar a meta definida.

Cálculo de Desempenho:

Percentual de ociosidade	Nota
Abaixo da meta	100
Acima da meta	0

Obs.: Se um órgão/ entidade tiver como meta reduzir seu índice de ociosidade para 20% ou menos, terá nota 100 apenas se atingir os 20% ou valor inferior. Caso seu índice de ociosidade seja maior que 20%, a nota atribuída será zero.

4 - Taxa de execução do Portfólio Estratégico

Descrição: As áreas meio são fundamentais para o sucesso da execução dos Projetos Estratégicos, apoiando seus gerentes no planejamento, monitoramento e execução.

O Portfólio Estratégico da SEAPA compreende os cinco Projetos Estratégicos sob responsabilidade da Secretaria, quais sejam: i. Adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais; ii. Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais; iii. Irriga Minas - Programa Mineiro de Agricultura Irrigada; iv. Incentivo à Aquisição e Plantio de Floresta de Produção de Base Sustentável - Fomento Florestal; v. Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar.

Limites do Indicador: Não serão avaliados projetos inseridos na Incubadora de Projetos da SEPLAG.

Fonte de Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Fórmula: $NF = [\Sigma(NPE) / PE]$

Onde:

- NF = Nota Final da execução do portfólio estratégico da Secretaria;
- NPE = Taxa de execução de cada Projeto do Portfólio Estratégico;
- PE = Número de Projetos Estratégicos, excluindo os inseridos na incubadora

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual

Base Geográfica: Estadual

Cálculo do Desempenho: Realizado / Meta

Meta 2013:	100%
Janeiro:	100%
Fevereiro:	100%
Março:	100%
Abril:	100%
Maior:	100%
Junho:	100%
Julho:	100%
Agosto:	100%
Setembro:	100%
Outubro:	100%
Novembro:	100%
Dezembro:	100%

06 - Índice de regionalização da execução

Descrição: A regionalização tem como fundamento o § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, quando estabelece que o plano plurianual apresentará, de forma regionalizada, os objetivos, diretrizes e metas da administração pública.

Tendo em vista esse fundamento maior e visando obter informações acerca da distribuição regionalizada das intervenções realizadas pelo Estado, o Índice de Regionalização da Execução permite aferir, incentivar e premiar os órgãos/entidades segundo os esforços desenvolvidos para operacionalizar esse intento.

Cabe afirmar também que a obtenção de informações fidedignas sobre a regionalização da execução física e financeira é fundamental não apenas para a prestação de contas e a transparência dos gastos públicos, como também reveste-se de especial importância para a formulação e a avaliação das políticas públicas incumbidas ao Estado.

Mensuração: O índice é obtido através de uma média ponderada dos seguintes indicadores:

Indicador	Sigla	Peso
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município	%ATrefis	0,3
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município	%ATrefin	0,3
Percentual de recursos regionalizados por município	%Refin	0,4

O percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\%ATrefis = \left(\frac{\text{N.º ações com pelo menos 70\% de execução física por município}}{\text{N.º total de ações com registro de execução física}} \right) * 100$$

sendo o percentual de regionalização da execução física por município igual a:

$$Trefis = \left(\frac{\text{Execução física registrada por município}}{\text{Valor total da execução física da ação}} \right) * 100$$

Observação: a) integra o cômputo do %ATrefis as ações não orçamentárias do sistema consignadas no PPAG; b) as ações que possuem mais de 30% de execução física não regionalizável não integrarão o cálculo do índice.

O principal critério para regionalização das metas físicas é o local de entrega final do produto disponibilizado pela ação. Desse modo, a regionalização deve se orientar pelos municípios diretamente beneficiados.

Por sua vez, o percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município é calculado pelo seguinte algoritmo:

$$\%ATrefin = \left(\frac{\text{N.º ações com pelo menos 70\% de execução financeira por município}}{\text{N.º total de ações com registro de execução financeira}} \right) * 100,$$

sendo o percentual de execução financeira por município igual a:

$$Trefin = \left(\frac{\text{Execução financeira registrada por município}}{\text{Valor total de execução financeira da ação}} \right) * 100$$

Observação: a) como não possuem registro de execução financeira, as ações não orçamentárias não compõem o cálculo do %ATrefin; b) as ações que possuem mais de 30% de recursos não regionalizáveis não integrarão o cálculo deste indicador.

Já o percentual de recursos regionalizados por município é dado pela seguinte expressão:

$$\%Refin = \left(\frac{\text{Valor de execução financeira registrado por município}}{\text{Valor total da execução financeira}} \right) * 100$$

A regionalização financeira deve ser realizada pelos municípios efetivamente beneficiados pelos bens ou serviços adquiridos ou contratados, independentemente da sede do órgão/entidade contratante ou das empresas/pessoas contratadas. Nesse sentido, busca-se aferir com quem são despendidos os recursos públicos, mediante o direcionamento atribuído aos bens ou serviços.

Não será admitida a concentração da programação física e/ou financeira em Belo Horizonte ou no município sede de algum órgão ou entidade, sob o pretexto exclusivo de que o orçamento é gerenciado de forma centralizada, ou ainda quando, por dificuldades técnicas ou operacionais, as informações de regionalização não estejam disponíveis. Nesse último caso, as informações deverão ser regionalizadas conforme normatização presente Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG.

Não entrarão cômputo do índice as ações cuja regionalização é de responsabilidade da SCPPO bem como aquelas que, a critério do Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, não são passíveis de regionalização, a saber, a) aquelas referentes ao pagamento da dívida pública interna e externa; b) as ações voltadas predominantemente para outros estados ou países; c) ações cujos produtos são indivisíveis e atendem direta e simultaneamente várias macrorregiões.

Os parâmetros técnicos para regionalização da execução física e financeira são aqueles estabelecidos no Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

(link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/ppag.asp>).

Fórmula: $[(\%ATrefis)*0,3] + [(\%ATrefin)*0,3] + [(\%Refin)*0,4]$.

Polaridade: Maior melhor.

Cumulatividade: Cumulativo.

Unidade de Medida: Número índice com desempenho variável entre 0% e 100%. **Periodicidade de Monitoramento:** Bimestral.

Periodicidade de Avaliação: Anual, até o dia 20 de fevereiro de 2015.

Fonte de Dados e Comprovação: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária (SCPPO).

Meta: 90%.

Cálculo do Desempenho de cada ação: O desempenho acordado nesse indicador será medido e pontuado pela regra abaixo, após aplicada a fórmula acima:

Índice de regionalização da execução	Nota
De 90% até 100%	100
De 80% até 89%	90
De 70% até 79%	80
De 60% até 69%	70
De 50% até 59%	60
De 40% até 49%	50
De 30% até 39%	40
De 20% até 29%	30
De 10% até 19%	20
De 1% até 9%	10
0 (zero)	0

Observação: O índice de regionalização da execução será calculado de forma agregada considerando a apuração de cada indicador no sistema como um todo. Desse modo, integram o cômputo do indicador as ações das empresas estatais dependentes e independentes que compõem o sistema.

07 - Índice de Conformidade dos Processos de Taxação contidos na Amostra de Conferência da Folha de Pagamento

Descrição: O indicador mede o acompanhamento da evolução da verificação de conformidade na taxação por localidade apurados por amostragem em auditoria realizada pela Superintendência Central de Administração de Pessoal.

Limites do Indicador: A seleção dos possíveis processos a serem verificados será realizada por amostragem e, portanto, apenas os processos amostrados no mês serão passíveis de verificação. Apenas os processos relativos a pagamentos de atrasados (incluídos manualmente pelo taxador) são passíveis de verificação por meio desse indicador. Se a amostragem auditada do órgão for menor que 20 processos, inclusive, o indicador será expurgado.

Fonte de dados: Sistema Interno da SCAP

Fonte de comprovação: Relatório gerado pelo sistema interno da SCAP

Fórmula: $(n^{\circ} \text{ de processos corretos na amostra} / n^{\circ} \text{ de processos amostrados}) \times 100$

Onde:

nº processos corretos = quantidade de processos amostrados que não possuem erro de cálculo e/ou de ocorrência.

nº processos amostrados = quantidade total de processos amostrados conforme regra interna definida previamente.

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: %

Base Geográfica: Interno

Tipo de Indicador: Economicidade

Meta: 95%

Cálculo do Desempenho:

De (Exclusive)	Até (Inclusive)	Nota
94,99%	100%	100
79,99%	94,99%	70
69,99%	79,99%	50
	69,99%	0

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
$\geq 100 \%$	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40

< 80%	0
-------	---

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

Σ (nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

Σ dos pesos

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2

-N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados

-N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.

f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade "vale-alimentação".

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

- a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
- b) Os vales-transportes poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
- c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 238,48 e R\$ 286,20. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 482,69 e R\$ 724,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.